

ANEXO VIII – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXX com o objetivo de autorizar o uso do imóvel localizados na Avenida : Betsaida n.º 25, – bairro Jd. Betânia, conforme Termo de Colaboração pactuado por meio do PA XXXX/XXXX, para os fins a que se destina.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, em Sorocaba/SP, CEP: 18013 - 280, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal doravante denominada SEMA, neste ato e nos termos da Lei, representada pelo Secretário Alfeu Malavazzi Neto, doravante denominado PERMITENTE, e Proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, e neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Presidente, portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado (a) PERMISSSIONÁRIO.

Considerando o Decreto Municipal n.º 26.317, de 04 de Agosto de 2021 e tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração firmado entre este Município e a Instituição, cujo objeto é a implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Avenida: Betsaida n.º 25, – bairro Jd. Betânia, CEP 18071-490 , Sorocaba – SP.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel é parte integrante do Termo de Colaboração pactuado por meio do PA n.º 3552205.404.00053408/2025-99.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O PERMISSSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para uso do Hospital Veterinário Municipal.

2.2. O PERMISSSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da municipal veterinária, sob pena de responder por perdas e danos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O PERMITENTE se compromete a:

3.1.1. Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira.

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

3.2.1. Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

3.2.2. Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;

3.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;

3.2.4. No caso de rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu, respeitada a depreciação natural do imóvel;

3.2.5. Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Termo de Colaboração.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações, no prazo que tenha vigido, e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período; necessitando porém de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo, contudo, obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Jurídica.

E, por estarem acordados com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sorocaba, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG:

2. Nome :

RG: